LEI N.º 31/2016 Em 22 de junho de 2016.

DISPÕE SOBRE "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Jurandir Barbosa de Morais, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-35.570,78 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos), destinado à despesas com manutenção de creches.

Artigo 2.° - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Parágrafo único – O crédito aprovado por este artigo, será destinado a manutenção de creches, Programa Brasil Carinhoso, FNDE, podendo ser suplementado por Decreto, se assim se fizer necessário à execução do presente crédito especial.

Artigo 3.° - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

Artigo 4.° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 22 de junho de 2016.

Jurandir Barbosa de Morais Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini Sup. Rec. Humanos